

Adoção de animais

e guarda
responsável





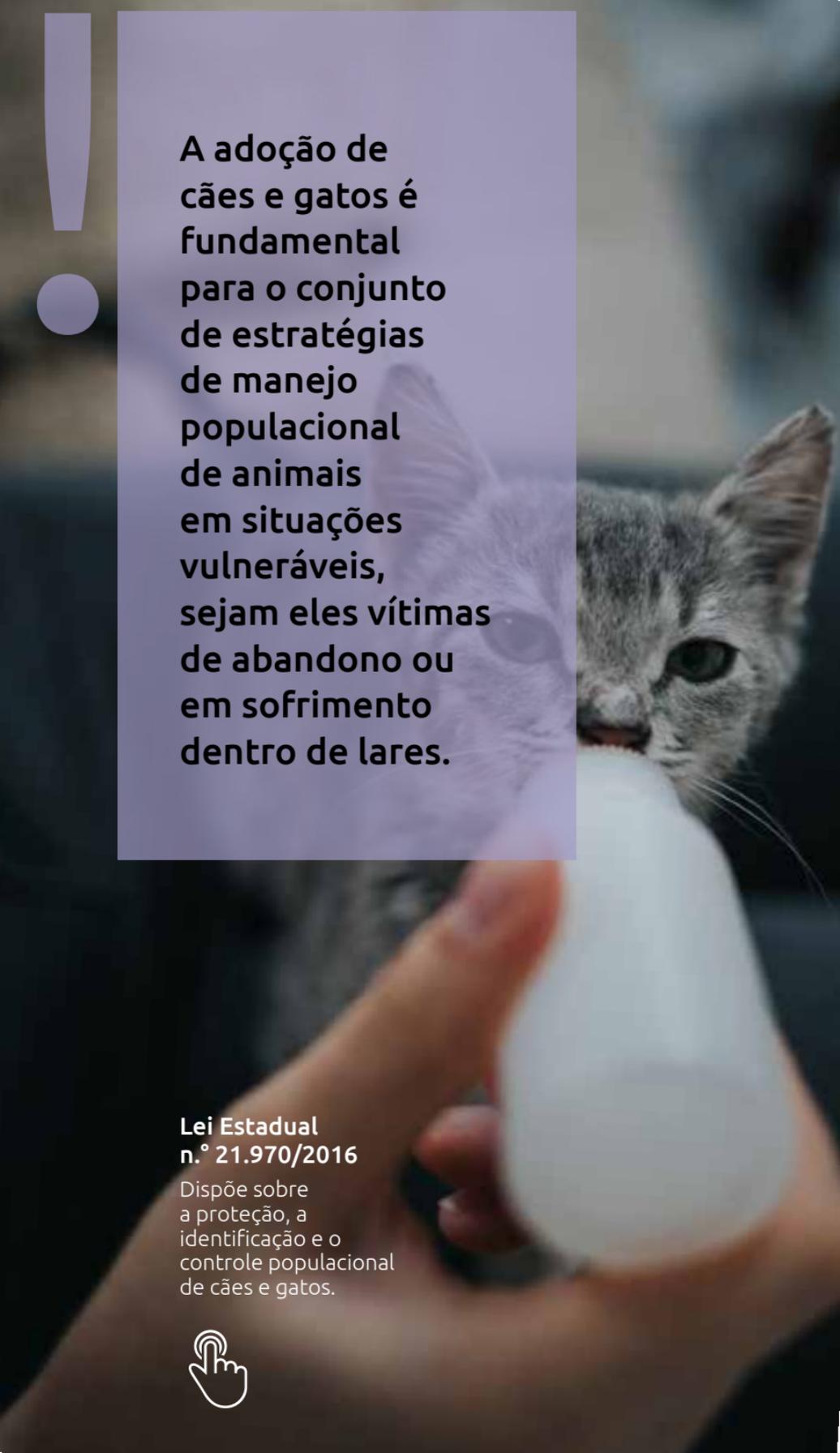
Da decisão consciente à vinda do novo amigo

Ao voltarmos nossos olhares para o tema da adoção de animais, deparamo-nos com a necessidade de mais estratégias do Poder Público no manejo populacional de animais em situação de risco e com a desinformação em todas as camadas da sociedade.

Confrontamo-nos, também, com a carência de esforços em informar a população acerca dos problemas originados pelo abandono de cães e gatos em todo o Estado.

Neste material,
vamos abordar
a fase da
pré-adoção:
da decisão
consciente
_ condição
essencial
para a guarda
responsável_
até a chegada
do animal.



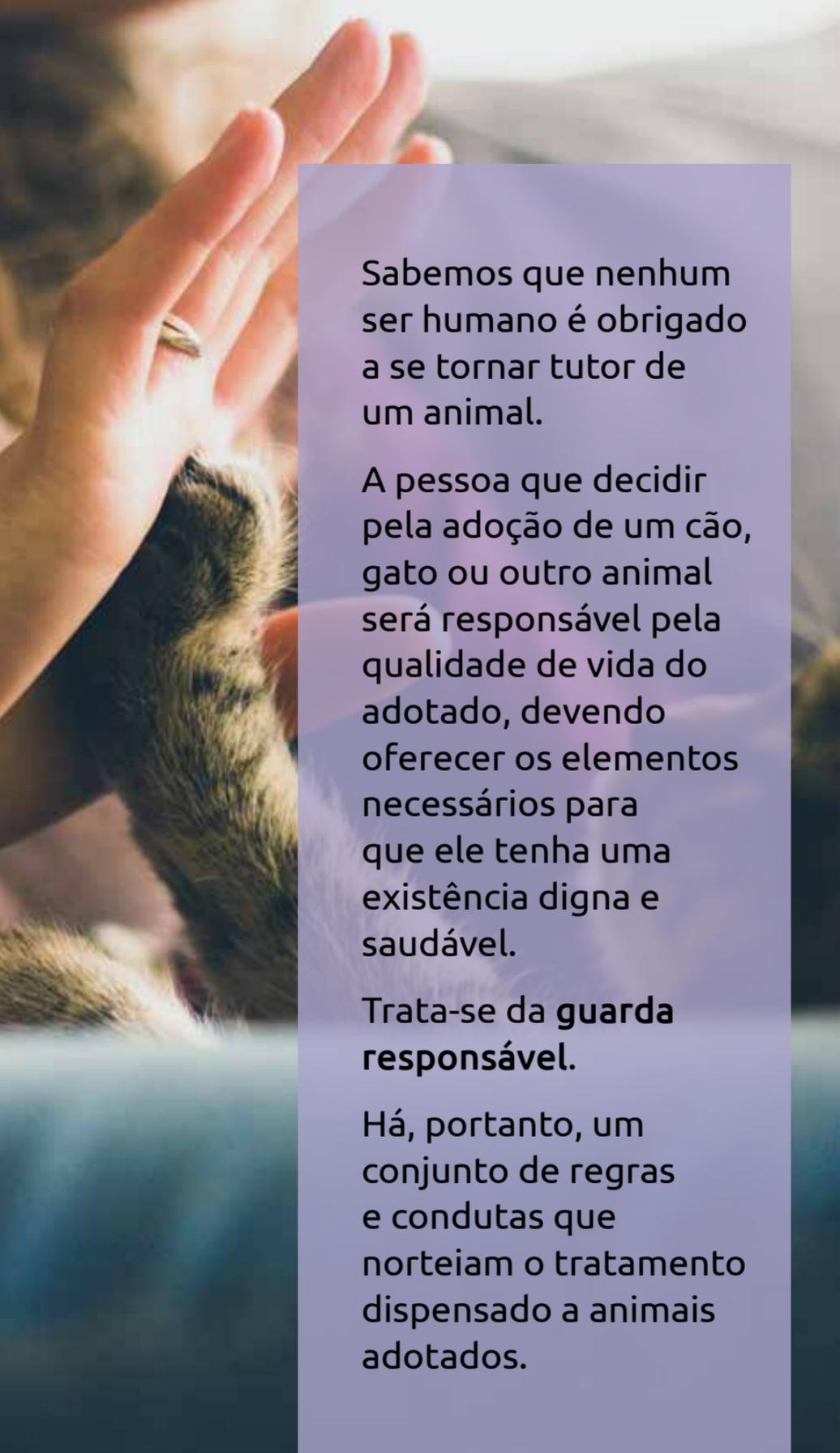
A close-up photograph of a person's hand holding a white plastic bottle to feed a small, grey tabby kitten. The kitten is looking towards the camera with its mouth open, drinking from the bottle. The background is blurred, showing another kitten's face in the foreground on the left. A semi-transparent purple rectangular box is overlaid on the left side of the image, containing white text. In the top left corner of the overall image, there is a white exclamation mark and a white circle.

**A adoção de
cães e gatos é
fundamental
para o conjunto
de estratégias
de manejo
populacional
de animais
em situações
vulneráveis,
sejam eles vítimas
de abandono ou
em sofrimento
dentro de lares.**

**Lei Estadual
n.º 21.970/2016**

Dispõe sobre
a proteção, a
identificação e o
controle populacional
de cães e gatos.





Sabemos que nenhum ser humano é obrigado a se tornar tutor de um animal.

A pessoa que decidir pela adoção de um cão, gato ou outro animal será responsável pela qualidade de vida do adotado, devendo oferecer os elementos necessários para que ele tenha uma existência digna e saudável.

Trata-se da **guarda responsável**.

Há, portanto, um conjunto de regras e condutas que norteiam o tratamento dispensado a animais adotados.

“

**Decidi
adotar um
animal**

”



A close-up photograph of a smiling woman with dark hair, wearing a patterned top, holding a brown and white dog. The dog is looking towards the camera with its tongue hanging out. The background is softly blurred, showing green foliage.

Quais são os deveres do doador?

Em regra, animais disponibilizados para adoção devem ser vacinados e castrados ou ter castração garantida.

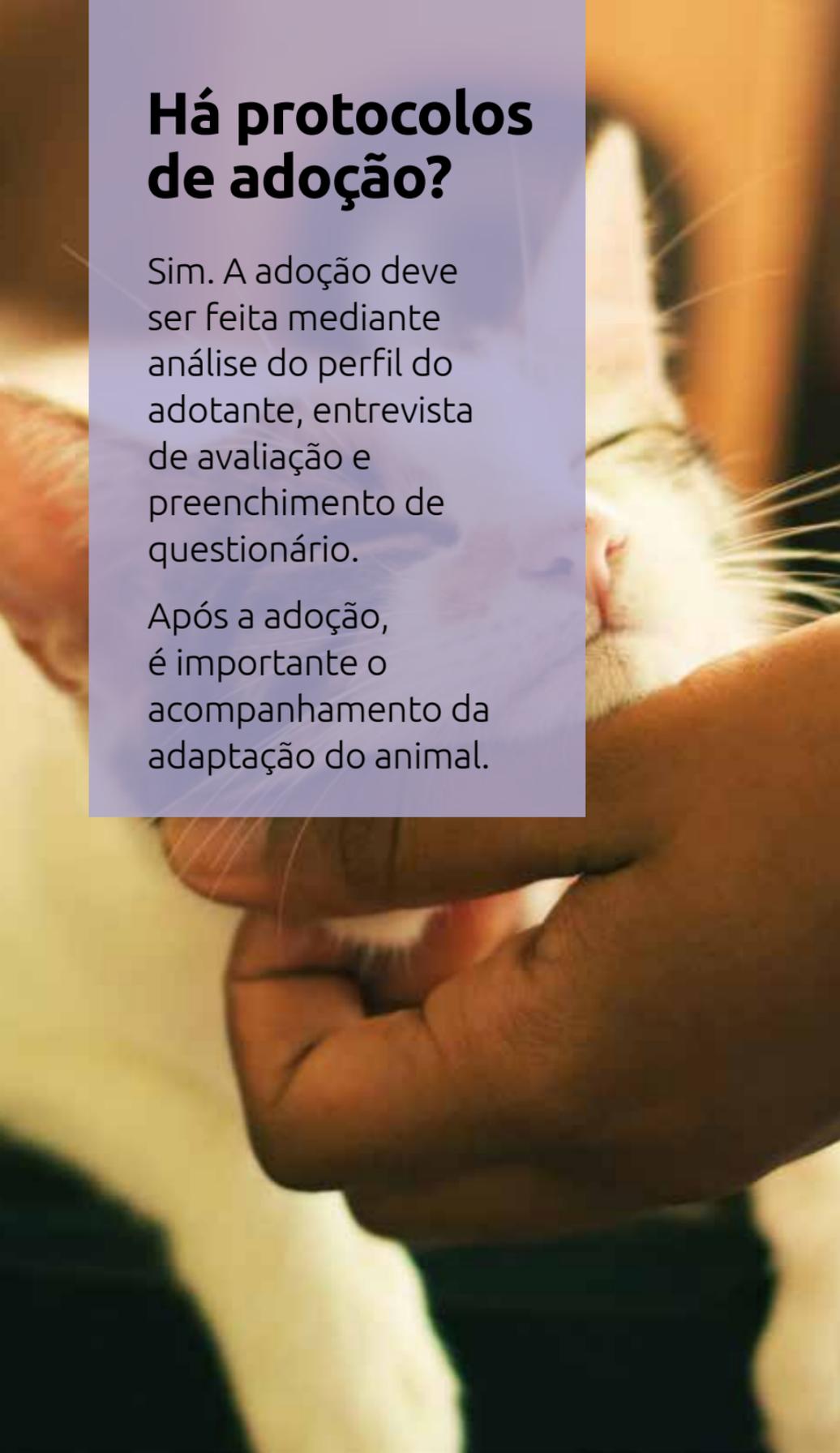
Mas animais em situação de vulnerabilidade, socorridos em decorrência de atropelamentos, outros acidentes e demais consequências de abandono, também precisam de adoção.

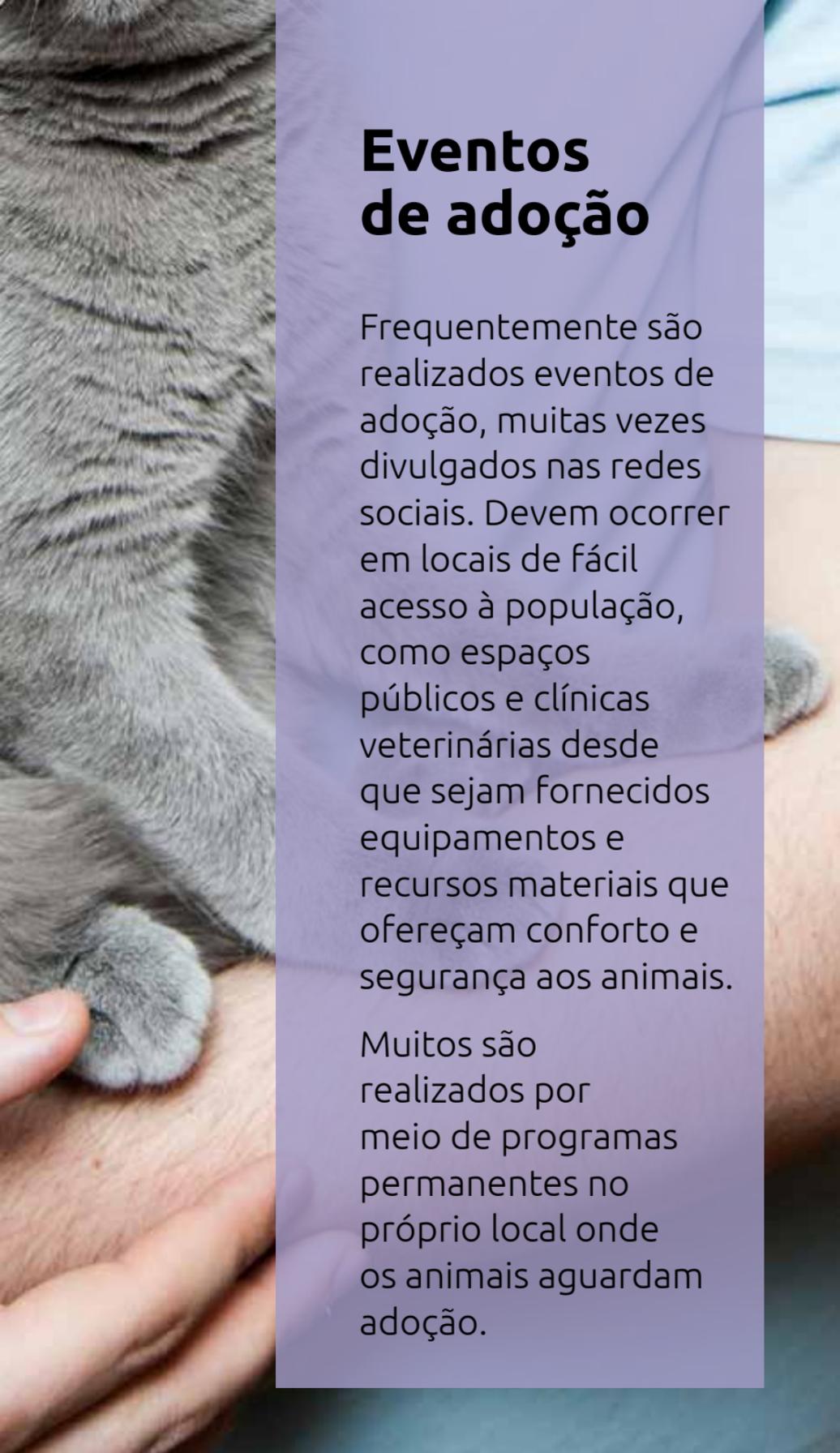
A eles, ativistas autônomos e ONGs oferecem, em geral, os primeiros socorros e iniciam os passos em busca de um adotante responsável.

Há protocolos de adoção?

Sim. A adoção deve ser feita mediante análise do perfil do adotante, entrevista de avaliação e preenchimento de questionário.

Após a adoção, é importante o acompanhamento da adaptação do animal.





Eventos de adoção

Frequentemente são realizados eventos de adoção, muitas vezes divulgados nas redes sociais. Devem ocorrer em locais de fácil acesso à população, como espaços públicos e clínicas veterinárias desde que sejam fornecidos equipamentos e recursos materiais que ofereçam conforto e segurança aos animais.

Muitos são realizados por meio de programas permanentes no próprio local onde os animais aguardam adoção.



Projetos dedicados à adoção de cães e gatos

A seguir, mencionamos algumas iniciativas dedicadas à proteção animal, em Minas, que se destacam pelo histórico de manejos responsáveis:

-  **Adota BH**
-  **Adote MG**
-  **Focinhos resgatados BH**
-  **Gataiada**
-  **GPA CAMG - Grupo de Proteção aos Animais**



Como posso contar com o Poder Público?

Segundo a Lei Estadual n.º 21.970/2016:

“Compete ao município, com o apoio do Estado:

I – implementar ações que promovam:

a) a proteção, a prevenção e a punição de maus-tratos e de abandono de cães e gatos;

b) a identificação e o controle populacional de cães e gatos;

c) a conscientização da sociedade sobre a importância da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos.”

Lei Estadual
n.º 21.970/2016

Dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos.





Os animais do mundo existem para seus próprios propósitos. Não foram feitos para os seres humanos, do mesmo modo que os negros não foram feitos para os brancos, nem as mulheres para os homens.

Alice Walker

escritora de *A Cor Púrpura*

Contatos úteis

MPMG

☎ 127

✉ ceda@mpmg.mp.br

PMMAB

☎ (31) 2123-1600

☎ (31) 2123-1605

☎ (31) 2123-1615

PCMG

☎ (31) 3212-1356

IBAMA

☎ 0800 61 8080